



CONCURSO PÚBLICO UFRJ – Edital 588 de 14 de setembro de 2017

Prova Discursiva

Análise dos recursos interpostos pelos candidatos

Formulário de parecer relativo à questão

Instruções para a Banca:

1. A Banca deve analisar, conjuntamente, todos os recursos interpostos;
2. Em seguida deve preencher o formulário especificando:
 - a) o número do candidato;
 - b) o número da questão;
 - c) o parecer que justifique a correção.

Número do candidato: 1900279

Número da questão: 1

Parecer:

As notas atribuídas ao/à candidato/a por cada examinador da Comissão Julgadora serão divulgadas de acordo com o item 13.3 do edital no edital 588, de 14 de setembro de 2017 (“A Comissão Julgadora indicará na ata final do concurso, as notas atribuídas a cada candidato, em cada prova, por cada examinador, bem como a média de cada examinador, devendo tal ata ser divulgada em sessão pública.”). As provas escritas de conteúdo específico de cada candidato foram disponibilizadas no site da Pró Reitoria de Pessoal (PR-4) da UFRJ no prazo definido no referido edital, item 9.5 (“As provas escritas serão tornadas públicas, de acordo com a Comissão Julgadora, até a realização da sessão pública de divulgação do resultado final do concurso.”). A ausência de citação da produção historiográfica nas respostas escritas não resultou em perda de pontuação. Diante do exposto, a Comissão Julgadora encaminha parecer contrário ao recurso interposto pelo/a candidato/a.



CONCURSO PÚBLICO UFRJ – Edital 588 de 14 de setembro de 2017

Prova Discursiva

Análise dos recursos interpostos pelos candidatos

Formulário de parecer relativo à questão

Instruções para a Banca:

1. A Banca deve analisar, conjuntamente, todos os recursos interpostos;
2. Em seguida deve preencher o formulário especificando:
 - a) o número do candidato;
 - b) o número da questão;
 - c) o parecer que justifique a correção.

Número do candidato: 1900279

Número da questão: 2

Parecer:

As notas atribuídas ao/à candidato/a por cada examinador da Comissão Julgadora serão divulgadas de acordo com o item 13.3 do edital no edital no 588, de 14 de setembro de 2017 (“A Comissão Julgadora indicará na ata final do concurso, as notas atribuídas a cada candidato, em cada prova, por cada examinador, bem como a média de cada examinador, devendo tal ata ser divulgada em sessão pública.”). As provas escritas de conteúdo específico de cada candidato foram disponibilizadas no site da Pró Reitoria de Pessoal (PR-4) da UFRJ no prazo definido no referido edital, item 9.5 (“As provas escritas serão tornadas públicas, de acordo com a Comissão Julgadora, até a realização da sessão pública de divulgação do resultado final do concurso.”). A ausência de citação da produção historiográfica nas respostas escritas não resultou em perda de pontuação. Diante do exposto, a Comissão Julgadora encaminha parecer contrário ao recurso interposto pelo/a candidato/a.



CONCURSO PÚBLICO UFRJ – Edital 588 de 14 de setembro de 2017

Prova Discursiva

Análise dos recursos interpostos pelos candidatos

Formulário de parecer relativo à questão

Instruções para a Banca:

1. A Banca deve analisar, conjuntamente, todos os recursos interpostos;
2. Em seguida deve preencher o formulário especificando:
 - a) o número do candidato;
 - b) o número da questão;
 - c) o parecer que justifique a correção.

Número do candidato: 1900279

Número da questão: 3

Parecer:

As notas atribuídas ao/à candidato/a por cada examinador da Comissão Julgadora serão divulgadas de acordo com o item 13.3 do edital no edital no 588, de 14 de setembro de 2017 (“A Comissão Julgadora indicará na ata final do concurso, as notas atribuídas a cada candidato, em cada prova, por cada examinador, bem como a média de cada examinador, devendo tal ata ser divulgada em sessão pública.”). As provas escritas de conteúdo específico de cada candidato foram disponibilizadas no site da Pró Reitoria de Pessoal (PR-4) da UFRJ no prazo definido no referido edital, item 9.5 (“As provas escritas serão tornadas públicas, de acordo com a Comissão Julgadora, até a realização da sessão pública de divulgação do resultado final do concurso.”). A ausência de citação da produção historiográfica nas respostas escritas não resultou em perda de pontuação. Diante do exposto, a Comissão Julgadora encaminha parecer contrário ao recurso interposto pelo/a candidato/a.